Projeto de Lei /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.066.562,43** (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025.1.255 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 971.790,00**
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 34.802,43**

TOTAL **R$ 1.006.592,43**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.659.99 Outros Recursos Vinculados à Saúde **R$ 59.970,00**

TOTAL **R$ 59.970,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.066.562,43**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
17.512.0021.1.213 EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4490.51.00 1890 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 971.790,00**

TOTAL **R$ 971.790,00**

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 1925 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 19.000,00**

TOTAL **R$ 19.000,00**

02.09.01. 20.122.0001.2.066 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.39.00 1927 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 15.802,43**

TOTAL **R$ 15.802,43**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
3390.39.00 826 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.659.99 Outros Recursos Vinculados à Saúde **R$ 59.970,00**

TOTAL **R$ 59.970,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.066.562,43**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.21 10:47:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 21 de janeiro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes das Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O Projeto/atividade “Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos e Equipamentos” é ofertado a esta insigne Casa Legislativa com o objetivo precípuo de renovação da frota de veículos e caminhões da Secretaria Municipal de Agricultura. Para isso, firmou dois convênios com o Governo Federal a fim de alcançar seus objetivos no que tange à frota de veículos pesados altamente importantes na manutenção das estradas rurais do município.

Para efetivar seus propósitos assinou convênio com o Ministério da Pesca e Aquicultura/Secretaria Nacional de Aquicultura, com o número 955849/2024, processo número 00350.002903/2024-31 cujo objeto é o Desenvolvimento da aquicultura no município de Muriaé por meio de aquisição de uma retroescavadeira.

Neste intento firmou também junto ao mesmo Ministério da Pesca e Aquicultura o Convênio de número 955849/2024 com o objeto aprovado de desenvolvimento da aquicultura no município de Muriaé por meio de aquisição de uma retroescavadeira que foi registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, no que couber, alterada pela Portaria Conjunta MGIMF/CGU n° 29, de 22 de maio de 2024, e Portaria Conjunta

MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024, no que couber, consoante o processo administrativo nº 00350.002903/2024-31.

Acrescente-se ainda a informação de que a criação da conta econômica 3390.35.00 Serviços de Consultoria visa adequar o pagamento de consultoria através da conta específica ora apresentada e que ficou omissa no orçamento em vigor.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.21 10:47:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal